

**REGULAMENTO DA CAMPANHA:
PONTOS EXTRAS ESFERA**

1. Da Campanha.

1.1. A Campanha “**PONTOS EXTRAS ESFERA**”, simplesmente “Campanha”, é realizada pela **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75, simplesmente “**MULTIPLUS**” e pelo **ESFERA FIDELIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.595.265/0001-03, simplesmente “**ESFERA**”.

2. Participantes elegíveis

2.1. Poderão participar da Campanha os participantes que sejam titulares de Conta Esfera.

2.2. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita. Para participar da Campanha é obrigatório ser maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional.

3. Mecânica da Campanha

3.1. A Campanha consiste na concessão de pontos extras para os participantes que transferirem pontos **ESFERA** para a Rede Multiplus, no período 00:01hs do dia 05 de novembro de 2018 e 23:59hs do dia 06 de novembro de 2018, horário oficial de Brasília, no percentual abaixo:

- a) 20% (vinte por cento) de pontos extras para os clientes no segmento especial ou clientes não correntistas do Santander;
- b) 30% (trinta por cento) de pontos extras para os clientes no segmento Van Gogh Santander;
- c) 40% (quarenta por cento) de pontos extras para os clientes– no segmento Select e Private ou para os portadores dos Cartões Black ou Infinite Santander.

3.1.1. **Clube Multiplus:** somente os Participantes do novo Clube Multiplus, ou seja, os que aderiram aos novos planos a partir de **11/01/2018**, terão direito a bonificação adicional conforme o plano contratado. Os participantes poderão verificar os benefícios de cada plano, antigo ou novo, no link <https://www.pontosmultiplus.com.br/clubemultiplus>.

3.1.1.2. Para receber a bonificação adicional do Clube Multiplus, o plano contratado deverá estar ativo durante todo o período promocional até o crédito dos pontos.

3.1.2. Os pontos extras serão concedidos sobre a quantidade de pontos acumulados na Rede Multiplus, durante o período promocional, em decorrência da transferência de pontos **ESFERA**.

3.2. A presente promoção está limitada ao estoque de 600 milhões de Pontos Esfera, podendo ser encerrada antecipadamente pela **MULTIPLUS** e pelo **ESFERA**, caso o estoque de pontos seja atingido. A **MULTIPLUS** irá comunicar o encerramento antecipado na página da promoção.

3.3. Os pontos extras serão creditados na conta do participante até a data de 07 de dezembro de 2018.

3.4. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente da **MULTIPLUS** ou do **ESFERA**, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de pontos extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao participante.

3.5. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha <https://www.pontosmultiplus.com.br/mplus/santanderptsextras> para realizar o cadastro (**Opt In**) na Campanha e aceitar o regulamento, **antes da solicitação da transferência**, para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados. Os participantes que não efetuarem o cadastro na Campanha, antes da transferência dos pontos, não serão elegíveis.

3.5.1. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, caso seja elegível a participação, na tela da Campanha, que indicará o número Multiplus digitado, bem como a data e o horário do cadastro (**opt in**). Recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** e o **ESFERA** não se responsabilizam por eventual incorreção no momento do cadastro na Campanha.

3.6. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

4. Disposições gerais

4.1. No ato do cadastro na Campanha os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **MULTIPLUS** e o **ESFERA** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos, entre em contato com a Central de Atendimento do **ESFERA** ou acesse o regulamento: <https://www.santanderesfera.com.br/regulamento>

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
